



ESTADO DO AMAZONAS

Prefeitura Municipal de Parintins

PROCURADORIA

LEI Nº 010/2000-PGPMP

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA
A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Cidadão HERALDO FARIAS MAIA, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Parintins, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2000 - APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no limite de R\$16.500,00(DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), vinculado à criação dos projetos conforme detalhamento a seguir:

0207.00 - Secretaria de Saúde e Saneamento

13	- Saúde e Saneamento	
75	- Saúde	
4290	- Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis	
4291.0	- Implantação de um centro de Testagem Anônima Programa Nacional DST/AIDS.	
3111.02	- Diárias.....MS.....	R\$ 817,74
3120.00	- Material de Consumo.....MS.....	R\$ 3.722,26
3120.00	- Material de Consumo.....RP.....	R\$ 1.000,00
3132.00	- Outros Serv. e Encargos.....MP.....	R\$ 1.100,00
3132.00	- Outros Serv. e Encargos.....RP.....	R\$ 500,00
4120.00	- Equipamento e Material Permanente..MS.....	<u>R\$ 9.360,00</u>

SOMA DO PROJETO R\$ 16.500,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com recursos provenientes de repasse de convênio com o Ministério da Saúde no valor de R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) e superávit financeiro/99 no valor de R\$1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cordovil, 31 de agosto de 2000.

Heraldo Farias Maia

PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS